

Edital nº 01/2019 – **Estratégia Academy**

*"O Segredo do Sucesso é a Constância no Objetivo"*

O Estratégia Concursos LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 13.877.842/0001-78, localizado na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP, doravante "**ESTRATÉGIA**", torna pública a realização do presente processo seletivo para provimento de vagas de novos professores, doravante "**CANDIDATO**", com dedicação exclusiva e enquadramento jurídico baseado na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), para atuação nos cursos preparatórios do **ESTRATÉGIA** voltados para os principais vestibulares do país (**Estratégia Vestibulares**).

A seleção reger-se-á de acordo com as instruções especiais dispostas neste edital.

## 1. Das Disposições Gerais

1.1. As etapas do processo seletivo serão avaliadas e acompanhadas por uma comissão de seleção, doravante "**COMISSÃO**", que será composta por, no mínimo, 3 (três) professores do **ESTRATÉGIA**.

1.2. A seleção é destinada a preencher vagas para o cargo de professor nas áreas de conhecimento relacionadas no quadro exposto no item 3.1. do presente edital.

1.2.1. A efetivação (ou não) do **CANDIDATO** fica a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**, não havendo qualquer obrigatoriedade ao **ESTRATÉGIA** em efetivar a contratação.

1.2.2. Não há qualquer surgimento de direito subjetivo ao **CANDIDATO** para a contratação, ainda que supere todas as fases do presente processo seletivo.

1.3. As atividades serão iniciadas provavelmente a partir do mês de janeiro de 2019, em data específica que será indicada pela direção do **ESTRATÉGIA**, após a finalização do presente processo seletivo e dos procedimentos contratuais.

1.4. Os selecionados estarão subordinados à CLT, em regime de dedicação exclusiva com 44 horas semanais, e contarão, além da remuneração base indicada no quadro exposto no item 3.1. do presente edital, com os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou auxílio-refeição;
- b) auxílio transporte;
- c) outros direitos obrigatórios previstos na CLT.

1.5. Para se candidatar ao processo seletivo o **CANDIDATO** precisará preencher, com informações fidedignas e de forma completa, o formulário de inscrição que ficará disponível no site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)) ou no link a seguir (<https://estr.news/inscricao-estrategia-academy>).

1.6. **Não haverá pagamento de taxa** para participação do **CANDIDATO** no presente processo seletivo, cabendo, contudo, ao próprio candidato arcar com eventuais despesas com deslocamento, alimentação e estada para participação nas fases presenciais do certame.

1.7. Em nenhuma hipótese o **ESTRATÉGIA** ressarcirá qualquer custo havido pelo **CANDIDATO** durante o presente processo seletivo.

1.8. Toda produção intelectual desenvolvida pelo **CANDIDATO** durante o processo seletivo e/ou após a sua contratação como professor do **ESTRATÉGIA** pertencerá exclusivamente a esta.

1.8.1. É condição para a inscrição no processo seletivo a cessão dos direitos autorais do material eventualmente produzido pelo **CANDIDATO** para o **ESTRATÉGIA**.

1.8.2. Na eventual efetivação da contratação do **CANDIDATO** também haverá cláusula específica no contrato de trabalho fixando que toda produção intelectual será de propriedade do **ESTRATÉGIA**.

1.9. O **ESTRATÉGIA** fará ampla divulgação do presente edital com objetivo de maximizar o número de inscritos e, por conseguinte, potencializar a probabilidade da excelência na escolha do novo quadro de professores.

## 2. Das Atribuições do Contratado

2.1. Entre as principais atividades que serão desenvolvidas pelo contratado estarão:

a) redigir livros digitais (PDF) em sua área de conhecimento, focados na preparação de alunos para os principais vestibulares do país;

b) ministrar aulas ou videoaulas com conteúdo teórico de sua área de conhecimento;

c) produzir e resolver exercícios, inéditos ou de vestibulares anteriores, de sua área de conhecimento;

d) direcionar o ensino dos alunos, em sua área de conhecimento, com foco para aprovação nos principais vestibulares do país, adequando o conteúdo programático às particularidades locais, regionais ou de cada instituição de ensino;

e) participar de webinários, aulas online e/ou presenciais programadas pela equipe pedagógica do **ESTRATÉGIA**;

f) acompanhar e responder com qualidade e de forma tempestiva as dúvidas dos alunos na plataforma de ensino do **ESTRATÉGIA** (fórum de dúvidas);

g) outras atribuições fixadas pelo **ESTRATÉGIA** relacionados com a sua aptidão científica.

## 3. Das Vagas, Remuneração e Requisitos

3.1. As oportunidades, que serão efetivadas a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, são as seguintes indicadas:

Cargo/Área	Vagas	Remuneração
Professor – Matemática	até 3	R\$ 12.000,00
Professor – Química	até 3	R\$ 12.000,00
Professor – Física	até 3	R\$ 12.000,00
Professor – Português/Literatura	até 3	R\$ 8.000,00
Professor – História	até 3	R\$ 8.000,00
Professor – Geografia	até 3	R\$ 8.000,00
Professor – Biologia	até 3	R\$ 8.000,00

3.2. O **CANDIDATO** selecionado precisará atender às seguintes exigências na data da sua contratação:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) estar com a documentação em dia para fins de contratação, nos termos da legislação em vigor;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições comprovada em exame admissional, nos termos da legislação em vigor.



#### **4. Das Perspectivas de Incremento Remuneratório**

4.1. Após 12 (doze) meses de atividades, o professor contratado por meio do presente processo seletivo poderá passar a receber um percentual das novas vendas realizadas com o material por ele produzido, ficando a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA** o percentual e o momento a partir do qual essa forma remuneratória será implementada.

4.2. O **ESTRATÉGIA** poderá, a seu exclusivo critério, como reconhecimento e incentivo pelo excelente trabalho realizado e resultados alcançados pelo novo professor ou grupo de professores, antecipar o prazo de que trata o item 4.1. para implemento de nova forma remuneratória.

4.2.1. A avaliação do **ESTRATÉGIA** poderá ser realizada por professor individualmente e/ou em função da produção do grupo de professores, não havendo qualquer garantia de vinculação entre os professores caso na avaliação exclusiva do **ESTRATÉGIA** deverá ser aplicada a meritocracia direta.

4.3. Desde que respeitada a legislação em vigor, a remuneração do professor selecionado pelo presente processo seletivo poderá passar a ser composta entre valor fixo e variável, garantindo-se, no mínimo, como remuneração mensal bruta, o valor constante no quadro do item 3.1.

#### **5. Das Etapas do Processo Seletivo**

5.1 O **CANDIDATO** será avaliado no presente processo seletivo a partir das etapas abaixo relacionadas;

5.1.1. Inscrição no processo seletivo;

5.1.2. Avaliação Curricular;

5.1.3. Curso de Formação;

5.1.4. Produção de aula(s) demonstrativa(s);

5.1.5. Entrevista com a **COMISSÃO** e com o Comitê de Aprovação de novos colaboradores do **ESTRATÉGIA**.

#### **6. Da Inscrição no Processo Seletivo**

6.1. Para inscrição no presente processo seletivo, o **CANDIDATO** deverá acessar o site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)) ou no link a seguir (<https://estr.news/inscricao-estrategia-academy>) e preencher em sua integralidade o formulário de inscrição disponível, indicando a área científica para a qual deseja participar da seleção.

6.1.1. O **ESTRATÉGIA** busca por **CANDIDATO** com notório saber para ministrar conteúdos em sua área de atuação ou em áreas afins a sua formação ou experiência profissional.

**6.1.2. NÃO É REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO O CANDIDATO POSSUIR TITULAÇÃO PARA A ÁREA ESPECÍFICA QUE DESEJA FAZER A INSCRIÇÃO.**

**6.1.3. O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR SUA INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA ÁREA DE ATUAÇÃO.**

6.2. Somente serão aceitas inscrições durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

6.3. No formulário de que trata o item 6.1., o **CANDIDATO** deverá informar dados pessoais de identificação e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

6.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as informações do formulário de inscrição; ou





b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

6.4. No preenchimento do formulário de inscrição de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá obrigatoriamente autorizar a utilização da sua imagem e da sua voz tanto pela equipe de Jornalismo quanto pela equipe de Marketing do **ESTRATÉGIA**.

6.4.1. A divulgação poderá ser realizar em todas as mídias de atuação do **ESTRATÉGIA**.

## **7. Da Avaliação Curricular**

7.1. O currículo do **CANDIDATO** deve ser encaminhado a partir do preenchimento do formulário eletrônico de que trata o item 6.1. do presente edital, que estará disponível no site do **ESTRATÉGIA** durante o período de abertura do processo seletivo, conforme cronograma previsto no Anexo Único do presente edital.

7.2. No formulário de que trata o item 6.1. do presente edital, o **CANDIDATO** deverá informar eventual titulação acadêmica, atuação profissional e outras informações de interesse para a **COMISSÃO**.

7.3. Fica a critério exclusivo da **COMISSÃO**:

a) eliminar de plano o **CANDIDATO** que não preencha adequadamente as suas informações curriculares; ou

b) requerer que o **CANDIDATO** corrija e/ou complemente as informações julgadas necessárias.

7.4. O currículo do **CANDIDATO** será avaliado pela **COMISSÃO** examinadora que selecionará até 10 (dez) vezes o número de vaga constante no item 3.1. do presente edital para a fase seguinte do processo seletivo que será o Curso de Formação.

7.5. O **CANDIDATO** não selecionado pela **COMISSÃO** nos termos do item 7.4. do presente edital será peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

## **8. Do Curso de Formação**

8.1. O Curso de Formação será realizado na sede do **ESTRATÉGIA** que fica localizada na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 198, Sala 221 - Cidade Monções, Edifício Acaraí, CEP: 04563-060, São Paulo – SP.

8.2. A critério exclusivo da **COMISSÃO** poderá ser formada duas turmas para o Curso de Formação.

8.3. O Curso de Formação está previsto para acontecer no dia **09 de dezembro de 2018, das 08:00 às 19:00 hs, para a primeira turma, e, se necessário, no dia 16 de dezembro de 2018, das 08:00 às 19:00 hs, para a segunda turma.**

8.4. O **CANDIDATO**, durante o Curso de Formação:

a) participará de palestras e aulas expositivas;

b) poderá realizar prova, dentro de sua área de conhecimento, contendo questões objetivas e/ou discursivas;

c) poderá ser instado a ministrar aula sobre tema específico dentro de sua área de conhecimento;

d) poderá realizar uma redação acerca de tema fixado pela **COMISSÃO**;

e) compreenderá a rotina dos professores e da direção do **ESTRATÉGIA**;

f) aprenderá a metodologia de ensino do **ESTRATÉGIA**;

g) visitará as instalações do **ESTRATÉGIA**; e

h) realizará outras atividades ou tarefas de interesse fixadas pela **COMISSÃO**.

8.5. Será peremptoriamente eliminado do presente processo seletivo o **CANDIDATO** que não comparecer ao Curso de Formação.



8.6. As despesas eventualmente provenientes com alimentação, com transporte e com estada no período de participação do Curso de Formação ficam sob a responsabilidade exclusiva do **CANDIDATO**.

## 9. Da Produção da (s) Aula (s) Demonstrativa (s)

9.1. O **CANDIDATO** será informado sobre o tema, forma e demais condições para produção de uma aula demonstrativa em PDF (livro digital) no dia do Curso de Formação.

9.2. Não haverá limite máximo ou mínimo de páginas para a produção da aula demonstrativa.

9.3. A **COMISSÃO** avaliará somente o(s) livro(s) digital(ais) apresentado(s) tempestivamente pelo **CANDIDATO** dentro do prazo fixado no Anexo Único do presente edital, utilizando na aludida avaliação, entre outros critérios:

a) a didática do professor;

b) a linguagem do professor;

c) a profundidade e clareza da abordagem do tema indicado pela **COMISSÃO**;

d) o equilíbrio entre o rigor metodológico e a concisão das ideias;

e) a customização para vestibulares com focos diferenciados eventualmente indicados pela **COMISSÃO**;

f) a quantidade de exercícios resolvidos focados no tema e, eventualmente, no modelo de vestibular indicado pela **COMISSÃO**; e

g) o ineditismo e a autenticidade da aula.

9.4. A constatação de plágio eliminará peremptoriamente o **CANDIDATO** do processo seletivo.

9.4.1. Eventuais responsabilidades civis, penais ou administrativas consequentes de plágio de obra técnica ou científica por parte do **CANDIDATO** são de exclusividade deste.

9.5. O **ESTRATÉGIA** se reserva no direito de tomar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis para a manutenção da lisura e da legalidade do processo seletivo.

9.6. A aula demonstrativa deverá ser enviada para os endereços eletrônicos [estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br](mailto:estrategiacademy@estrategiaconcursos.com.br) e [pedagogico@estrategiaconcursos.com.br](mailto:pedagogico@estrategiaconcursos.com.br), dentro do prazo fixado no Anexo Único do presente edital.

9.7. Caberá exclusivamente à **COMISSÃO** a convocação do **CANDIDATO** para a entrevista, última fase do processo seletivo.

9.8. O **CANDIDATO** não convocado para a entrevista estará peremptoriamente eliminado do processo seletivo.

## 10. Da Entrevista

10.1. A última fase do processo seletivo será a entrevista do **CANDIDATO** com a **COMISSÃO** e com o Comitê de Aprovação de novos colaboradores do **ESTRATÉGIA**.

10.2. As datas e os horários das entrevistas serão definidos em comum acordo entre a **COMISSÃO** e o **CANDIDATO**, sendo o período de agendamento aquele constante no Anexo Único ao presente edital.

10.3. As entrevistas do **CANDIDATO** pelo Comitê de Aprovação de novos colaboradores do **ESTRATÉGIA** serão realizadas imediatamente após a entrevista do **CANDIDATO** pela **COMISSÃO**.

10.3.1. A **COMISSÃO**, a seu exclusivo critério, poderá eliminar do processo seletivo o **CANDIDATO** que não se alinhe à missão, à visão e aos valores do **ESTRATÉGIA**.

10.4. O Comitê de Aprovação de novos colaboradores do **ESTRATÉGIA** é formado por atuais profissionais da empresa que, segundo a direção, possuem o perfil e o espírito de colaborador almejado pelo **ESTRATÉGIA**.

10.4.1. Sem prejuízo quanto à alteração unilateral da composição, a critério exclusivo do **ESTRATÉGIA**, atualmente integram o Comitê de Aprovação:

- a) 1 (um) integrante da Diretoria;
- b) 1 (um) integrante do Departamento de Audiovisual;
- c) 1 (um) integrante do Departamento de Marketing;
- d) 1 (um) integrante do Departamento de Recursos Humanos;
- e) 1 (um) integrante do Departamento de Vendas.

10.5. O Comitê de Aprovação delibera por maioria e possui poder de veto para a contratação de novos colaboradores para o **ESTRATÉGIA**.

## **11. Do Resultado Final**

11.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **28 de dezembro de 2018**.

11.2. O **CANDIDATO** selecionado deve entregar toda a documentação exigida pelo Departamento de Recursos Humanos do **ESTRATÉGIA** para a efetivação de sua contratação e início do vínculo trabalhista.

11.3. A efetivação (ou não) do(s) **CANDIDATO(S)** fica(m) a critério exclusivo da direção do **ESTRATÉGIA**.

## **12. Das Disposições Finais**

12.1. A participação do **CANDIDATO** em todas as etapas desse processo seletivo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados divulgados no site do **ESTRATÉGIA**, neste edital e em outras divulgações a serem realizadas pela **COMISSÃO**.

12.2. Todas as despesas relativas à participação dos **CANDIDATO** no presente processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

12.3. O **ESTRATÉGIA** poderá divulgar amplamente o resultado final do processo seletivo, fazendo uso da imagem e da voz do **CANDIDATO**.

12.4. O principal canal de divulgação e atualização do presente processo seletivo será o site do **ESTRATÉGIA** ([www.estrategiaconcursos.com.br](http://www.estrategiaconcursos.com.br)), sem prejuízo quanto a realização de comunicação e/ou marketing por outros meios julgados adequados pela direção do **ESTRATÉGIA**.

12.5. O presente edital poderá ser aditado, retificado ou alterado unilateralmente pelo **ESTRATÉGIA**, sem qualquer aviso prévio, devendo os Departamentos de Jornalismo e de Marketing darem ampla divulgação.



**Anexo Único**

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>		
1	Publicação do edital do processo seletivo	08/11/2018
2	Período de inscrição no site do Estratégia ( <a href="http://www.estrategiaconcursos.com.br">www.estrategiaconcursos.com.br</a> ) ou no link a seguir ( <a href="https://estr.news/inscricao-estrategia-academy">https://estr.news/inscricao-estrategia-academy</a> )	08/11/2018 a 30/11/2018
3	Divulgação dos inscritos selecionados pela COMISSÃO para a realização do Curso de Formação	04/12/2018
4	Curso de Formação de Professores – <i>Estratégia Academy</i>	09/12/2018 – primeira turma 16/12/2018 – segunda turma, se necessário
5	Entrega da aula demonstrativa em PDF (livro digital), acerca do tema fixado pela COMISSÃO e conforme condições e modelo apresentado no Curso de Formação	7 (sete) dias, no máximo, após a divulgação do tema pela COMISSÃO
6	Convocação para entrevistas	10/12/2018 a 27/12/2018 – em dia/hora acordado entre a Comissão e o CANDIDATO
7	Divulgação do Resultado Final	28/12/2018
8	Contratação e início das atividades laborais	janeiro de 2019, tão logo cumpridos os requisitos da CLT

